



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0753/2025.

**“Dispõe sobre a vedação da adoção de cotas e outras ações afirmativas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas ou que recebam verbas públicas no âmbito do Estado de Santa Catarina.”.**

**Autor:** Deputado Alex Brasil

**Relator:** Deputado Sargento Lima

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0753/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que dispõe sobre a vedação da adoção de cotas e outras ações afirmativas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas ou que recebam verbas públicas no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O PL elenca, em seu art. 2º, penalidades para o descumprimento do estabelecido no seu art. 1º, dentre estas penalidades se encontram sanções pecuniárias (multas).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada às comissões temáticas pertinentes.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Matheus Cadorin relatou favoravelmente a pretensa lei sob análise que foi aprovada na CCJ e teve sua tramitação regular prosseguida.

É o relatório.

## II – VOTO

Cumpra a esta Comissão de Finanças e Tributação manifestar-se quanto à compatibilidade do Projeto de Lei nº 0753/2025 com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como quanto à sua adequação sob os aspectos financeiro e orçamentário, e, ainda, pronunciar-se sobre o mérito da matéria, nos termos dos arts. 73, II, 144, II, e 145, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, verifica-se que a proposição não implica aumento de despesas para o Estado, tampouco cria obrigações de natureza tributária ou financeira. O projeto possui caráter normativo e protetivo, não acarretando impacto no equilíbrio fiscal ou na execução das políticas públicas previstas no PPA e na LDO. Assim, considera-se adequado e compatível com o ordenamento orçamentário vigente.

Considerando a clareza da proposição, a preservação da isonomia em nosso sistema educacional superior, a manifesta busca por eficiência na aplicação dos recursos públicos e a consonância com os princípios de responsabilidade fiscal e boa governança, entendo que o Projeto de Lei nº 0753/2025 é meritório e trará melhorias significativas para a educação e justiça social dos cidadãos catarinenses.

Diante do exposto, e com as considerações apresentadas, voto pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0753/2025**, nesta Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,



Deputado Sargento Lima  
Relator